



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 510/17, de 10 de JULHO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o referido servidor requereu Licença Prêmio , com a conversão em Dinheiro, conforme Art .107 da Lei nº038/92.

**RESOLVE:**

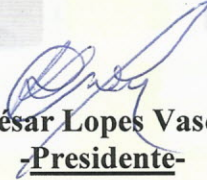
**Art 1º**-Conceder nos termos do Art. 84, inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 38 de 15 de dezembro de 1992, o servidor abaixo discriminado, a conceder a referida Licença Prêmio convertido em pecúnia, nos termos do Art. 107 da Lei nº 038/92, 2º(segunda) e 3º(parcela).

**Art 2º**-A referida concessão deverá ser incluída em folha de pagamento dividida nos meses de julho e agosto de 2017.

SERVIDORES	PERÍODO
Francisco Jucival de Sousa	Tec.Legis.-Área Legislativa -1999-2003

**Art 3º**-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 10 de julho de 2017.

  
**Paulo César Lopes Vasconcelos**  
**-Presidente-**